



1º Termo de Aditamento ao Termo de Contrato n. 009/SMSU/2024

Processo SEI n. 6029.2024/0001611-0

Contratante: Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU

Contratada: NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda

Objeto Contratual: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema *online* do “BANCO DE PREÇOS”, com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados.

Objeto do aditamento: Prorrogação da vigência contratual sem aplicação de reajuste de preços.

Pelo presente, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA**, inscrita no CNPJ sob o n. 05.245.375/00001-35, com sede nesta Capital na Rua da Consolação, 1379, 12º andar, Consolação, CEP 01301-100, neste ato representada pela senhor **Orlando Morando Júnior**, *Secretário Municipal*, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 07.797.967/0001-95, estabelecida na Rua Izabel a Redentora, 2356, Edif. Loewen, Sala 117, Centro, São José dos Pinhais/PR, CEP 83005-010, neste ato representada pelo senhor **Rudimar Barbosa dos Reis**, *Sócio Administrador*, portador da Cédula de Identidade (RG) n. 4.XXX.XXX-5, inscrito no CPF sob n. 574.XXX.XXX-68, doravante denominada **CONTRATADA**, RESOLVEM, com fulcro no art. 107 da Lei Federal n. 14.133/2021 e do Decreto Municipal n. 62.100/2022 e nas demais normas municipais de regência, firmar o presente 1º Termo de Aditamento ao Contrato n. 009/SMSU/2024, de acordo com o despacho autorizatório contido no doc. SEI n. 120256667, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo de aditamento tem por objeto a prorrogação de vigência do Contrato n. 009/SMSU/2023 por mais **12 (doze) meses**, a partir de **02.04.2025**, sem aplicação do reajuste de preços, previsto na Cláusula Segunda – subcláusula 2.5, da avença.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço anual do contrato continuará inalterado no valor de **R\$ 23.920,00** (vinte e três mil novecentos e vinte reais), que onerará neste exercício, a dotação orçamentária n. **38.10.06.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato, no que não contradite o presente Termo Aditivo, que terá validade e eficácia a contar da data da última assinatura das partes.

E, para firmeza e como prova de assim haver, entre si, ajustado e avençado, é lavrado o presente instrumento, assinado pelas partes e testemunhas abaixo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, quando físico, ou, sendo eletrônico, em apenas 1 (uma) via.

ORLANDO
MORANDO
JUNIOR:17849486
838

Assinado de forma digital
por ORLANDO MORANDO
JUNIOR:17849486838
Dados: 2025.03.10
15:25:19 -03'00'

Orlando Morando Júnior
Secretário Municipal
Contratante

RUDIMAR BARBOSA
DOS REIS:57446024968

Assinado de forma digital por
RUDIMAR BARBOSA DOS
REIS:57446024968
Dados: 2025.03.10 10:28:30 -03'00'

Rudimar Barbosa dos Reis
Sócio Administrador
Contratada

Testemunhas:

MARIA RITA TRAJANO DA
SILVA:01420916858

Assinado de forma digital por MARIA RITA
TRAJANO DA SILVA:01420916858
Dados: 2025.03.07 14:57:22 -03'00'

1. _____
RG/RF:

Documento assinado digitalmente
gov.br LEONARDO TAVARES MOLINA
Data: 06/03/2025 10:12:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2. _____
RG/RF: